



CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça - Jose Quaresma das Costa – nº 08 – Centro

CEP: 39.885-000 FONE (33) 3611.8080/8001

e-mail: cmcrisolita@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 44/2024.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PLANO DE SERVIÇOS DO CREAS
MUNICIPAL NO ANO DE 2024, PARA
COFINANCIAMENTO ESTADUAL.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVE:.

Art. 1º- Aprovar o Plano de Serviços do CREAS Municipal do ano de 2024;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crisólita, 21 de novembro de 2024.

Siderlândia T. da Silva

SIDERLÂNDIA TEIXEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI MUNICIPAL Nº: 061/2001

**PRAÇA JOSÉ QUARESMA DA COSTA. Nº 08
CEP: 39.885-000 - CRISÓLITA - MINAS GERAIS**